



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 20/07/2022 - 14 horas

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão
- Leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior

GRANDE EXPEDIENTE

- Ordem do Dia

Projeto de Lei nº 034/2022
Regime de urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.732.735,32 (dezenove milhões e setecentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

1ª e única votação

Projeto de Lei nº 038/2022
Regime de urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação de estrada vicinal, e dá outras providências.

1ª e única votação

Projeto de Lei nº 039/2022
Regime de urgência

Autoria do Poder Executivo

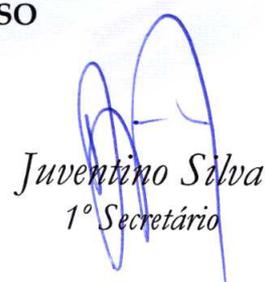
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), e dá outras providências.

1ª e única votação

- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 19 de julho de 2022


Elbio Volkweis
Presidente


Juventino Silva
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 034/2022

DATA: 29 de junho de 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.732.735,32 (dezenove milhões e setecentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.732.735,32 (dezenove milhões e setecentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3020/2021, de 03 de dezembro de 2021, conforme segue:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
11.001.12.126.0014.2035	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3390000000	Aplicações diretas
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
11.001.12.128.0014.2036	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3390000000	Aplicações diretas
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
11.001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390000000	Aplicações diretas
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 7.308.610,00 (sete milhões e trezentos e oito mil e seiscentos e dez reais)
25001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 1.708.865,37 (um milhão e setecentos e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
11.001.12.365.0014.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3390000000	Aplicações diretas
15001001000	Educação - mínimo 25% R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 11/07/2022

Encaminhado à Comissão de Finanças

Orçamentos e Fiscalização

Em 11/07/2022

11.001.12.365.0014.2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3390000000	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25%	R\$ 3.000.000,00
	(três milhões de reais)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0026.2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
3390000000	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 178.093,00
	(cento e setenta e oito mil e noventa e três reais)	
14.001.10.302.0027.2094	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 1.172.166,95
	(um milhão e cento e setenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)	
14.001.10.302.0027.2095	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3390000000	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 100.000,00
	(cem mil reais)	
14.001.10.302.0027.2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	
3390000000	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 152.000,00
	(cento e cinquenta e dois mil reais)	
14.001.10.302.0027.2098	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER - CRASM	
3390000000	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 60.000,00
	(sessenta mil reais)	
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390000000	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 300.000,00
	(trezentos mil reais)	
14.001.10.303.0024.2086	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390000000	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 314.000,00
	(trezentos e quatorze mil reais)	
14.001.10.305.0025.2089	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390000000	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15%	R\$ 105.000,00
	(cento e cinco mil reais)	

14.001.10.306.0026.2092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
3390000000	Aplicações diretas		
260000000000	Sus - bloco de custeio e serviços (cento e setenta e um mil reais)	R\$	171.000,00
4490000000	Aplicações diretas		
260000000000	Sus - bloco de custeio e serviços (trinta e três mil reais)	R\$	33.000,00
	TOTAL	R\$	19.732.735,32

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
11.001.12.122.0014.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25% (quatro milhões e setecentos mil reais)	R\$	4.700.000,00
3191000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos f		
15001001000	Educação - mínimo 25% (setecentos e trinta mil reais)	R\$	730.000,00
11.001.12.128.0014.2036	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3190000000	Aplicações diretas		
15001001000	Educação - mínimo 25% (quatrocentos e oitenta e três mil reais)	R\$	483.000,00
3191000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal		
15001001000	Educação - mínimo 25% (setenta e três mil reais)	R\$	73.000,00
11.001.12.361.0014.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190000000	Aplicações diretas		
25001001000	Educação - mínimo 25% (um milhão e setecentos e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)	R\$	1.708.865,37
15001001000	Educação - mínimo 25% (quatro milhões de reais)	R\$	4.000.000,00

3191000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15001001000	Educação - mínimo 25% (seiscentos e setenta mil reais)	R\$ 670.000,00
11.001.12.365.0014.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3190000000	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25% (dois milhões de reais)	R\$ 2.000.000,00
3191000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15001001000	Educação - mínimo 25% (trezentos e trinta e cinco mil reais)	R\$ 335.000,00
11.001.12.365.0014.2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3190000000	Aplicações diretas	
15001001000	Educação - mínimo 25% (dois milhões e cem mil reais)	R\$ 2.100.000,00
3191000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgão, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal	
15001001000	Educação - mínimo 25% (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais)	R\$ 347.610,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0026.2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
3390000000	Aplicações diretas	
26000000000	Sus - bloco de custeio e serviços (cento e setenta e um mil reais)	R\$ 171.000,00
4490000000	Aplicações diretas	
26000000000	Sus - bloco de custeio e serviços (trinta e três mil reais)	R\$ 33.000,00
14.001.10.301.0028.1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3390000000	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
14.001.10.301.0028.2104	MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (um milhão e cento e setenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 1.172.166,95
3390000000	Aplicações diretas	
15001002000	Saúde - mínimo 15% (seiscentos e noventa mil e seiscentos e sessenta e seis reais)	R\$ 690.666,00

14.001.10.302.0027.1036	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3390000000	Aplicações diretas		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
14.001.10.302.0027.2102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3171000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
15001002000	Saúde - mínimo 15% (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais)	R\$	398.427,00
	TOTAL	R\$	19.732.735,32

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
De, 29 de junho de 2022


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.732.735,32 (dezenove milhões e setecentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.”*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 19.732.735,32 (dezenove milhões e setecentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O referido crédito suplementar contempla as Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Sendo que na Secretaria Municipal de Saúde servirá para atender demandas com a Saúde Pública do município.

Na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura a suplementação subsidiará recursos referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de software de gestão, capacitação para elaboração e produção de materiais pedagógicos, aquisição de uniformes escolares, kits pedagógicos, contratação de mão de obra terceirizada e bolsista do CIEE reduzidos anteriormente para cobrir piso nacional do magistério.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 038/2022

DATA: 15 de julho de 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação de estrada vicinal, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a deslocar máquinas e a disponibilizar recursos humanos na recuperação da estrada vicinal particular, que dá acesso à Praia do Cortado, localizada no município de Sinop.

Parágrafo único. A recuperação descrita no *caput* será executada em uma extensão de 4,1 km (quatro vírgula um quilômetros).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termo de compromisso com a iniciativa privada para atender as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 15 de julho de 2022.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 038/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada em predicamentos legais e regimentais, apresento para apreciação do soberano Plenário a inclusa propositura de Lei que *" Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos humanos e maquinários na recuperação de estrada vicinal e dá outras providências"*.

A matéria em questão, trata da autorização legislativa para a recuperação da Estrada Particular – num trecho compreendido de 4,1 km. Trata-se da Estrada que dá acesso a Praia do Cortado, ponto turístico da região, sendo essa a única via de acesso utilizada por diversos munícipes.

Considerando ainda, a realização do "Festival de Praia" que ocorrerá na Praia do Cortado, aumento consideravelmente o fluxo de veículas na referida Estrada, apresentando assim, a necessidade de implementação de melhorias naquela via, garantindo assim a segurança de todos.

A Praia do Cortado em Sinop, MT é formada pelas areias do rio Teles Pires e está aproximadamente a 20 Km do centro da cidade. Em sua última edição em 2006, o evento reuniu, em dois finais de semana cerca de 25 mil pessoas de várias regiões do Estado, sendo essa a principal preocupação da Prefeitura de Sinop, o grande fluxo de visitantes, que se deslocarão até o Cortado para o evento, sendo assim é de fundamental importância que a via esteja em boas condições em termo de capacidade de suporte e trafegabilidade (conforto e segurança), sendo assim solicitamos a autorização dessa casa de leis para que o Executivo Municipal possa a utilizar recursos humanos, materiais e maquinários na recuperação da estrada que dá acesso à Praia do Cortado.

Diante do exposto, vimos encaminhar o Projeto em epígrafe para, após análise de Vossas Excelências, receber anuência plena dessa Augusta Casa de Leis, em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

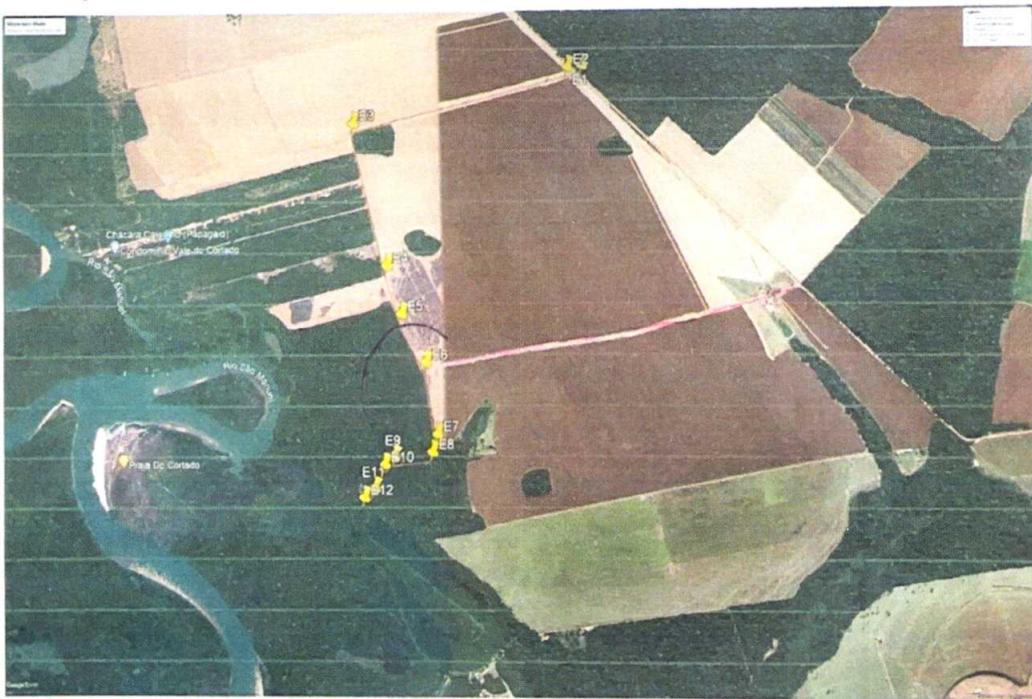
MAPA COM AS DESCRIÇÕES E COORDENADAS REFERENTE A PASSAGEM CEDIDA

Entrada da Fazenda Sol de Verão- Estrada Tucunare

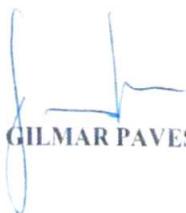
Segue seguintes pontos.

- E1 - 643840.00 m E e 8702941.00 m S
- E2 - 643749.00 m E e 8702931.00 m S
- E3 - 642375.00 m E e 8702628.00 m S
- E4 - 642573.00 m E e 8701781.00 m S
- E5 - 642658.00 m E e 8701495.00 m S
- E6 - 642809.00 m E e 8701206.00 m S
- E7 - 642872.00 m E e 8700782.00 m S
- E8 - 642838.00 m E e 8700678.00 m S
- E9 - 642596.00 m E e 8700654.00 m S
- E10 - 642534.00 m E e 8700609.00 m S
- E11 - 642468.00 m E e 8700472.00 m S
- E12 - 642401.00 m E e 8700417.00 m S

Estrada particular da fazenda, com 4,1 km de extensão.



Sinop, 01 de Julho de 2022.


GILMAR PAVESI


MARILETE SALETE BRUSTOLON PAVESI

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

DATA: 19 de julho de 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 3020/2021, de 03 de dezembro de 2021, conforme segue:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0005.2018	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA		
3390000000	Aplicações diretas		
25000000000	Recurso livre	R\$	1.900.000,00
	(um milhão e novecentos mil reais)		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0010.1014	REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO		
3390000000	Aplicações diretas		
25000000000	Recurso livre	R\$	800.000,00
	(oitocentos mil reais)		
	TOTAL	R\$	2.700.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos, no montante de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) resultantes do Superávit Financeiro, Recursos da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Executiva de Orçamento da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento, apensada como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 19 de julho de 2022



ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), e dá outras providências."*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O aludido crédito será destinado ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração. Onde no gabinete a suplementação servirá para subsidiar a abertura de processo licitatório com a finalidade de Contratação de empresa especializada para análise e revisão do atual Contrato de Concessão do Transporte Coletivo do município. Enquanto que na Secretaria Municipal de Administração o crédito suplementar contemplará a Contratação de empresa especializada para realizar a consultoria na elaboração de estudo sobre a atual Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, o art. 2º do referido projeto, é resultante do Superávit Financeiro, Recursos da Fonte Livre, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Executiva de Orçamento da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento, pensada como parte integrante da presente Lei.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2022)

**EXERCÍCIO DE 2021 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2021 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2022							VALOR R\$	
RECURSO/CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP. TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2021 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2021 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE	
FONTE: 0.1.00.000000 (300) - 0.3.00.000000, 0.1.00.038.000 e 0.3.00.038.000								
Bco Brasil - CT. FPM - 11.431-X					4.586,35		Suplementação Conf. Dec. n° 047/2022 de 25/02/2022	
Bco Brasil - CT/ICMS EXP.- 283142-2					4.386.223,59		Suplementação Conf. Dec. n° 069/2022 de 23/03/2022	
Bco Brasil - CT. MOV. 111.770-X					52.617.958,08		Suplementação Conf. Dec. n° 096/2022 de 18/04/2022	
Caixa Econ.Federal - CT. SALARIO-028-3					176.665,87		Suplementação Conf. Dec. n° 117/2022 de 05/05/2022	
CEF - PMS Execução Fiscal 79-8					106.993,30		Suplementação Conf. Dec. n° 131/2022 de 20/05/2022	
Banco do Brasil - CPVA 43.111-7	2.883.410,07	7.561.150,47	1.116.202,02	11.560.762,56	122.386,69	124.258.973,82	Suplementação Conf. Lei n° 3099 Dec. n° 181/2022 de 07/07/2022	
Banco do Brasil - ICMS - 25.013-9					12.481,14		Suplementação Conf. Dec. n° 153/2022 de 16/06/2022	
CAIXA ECON. FEDERAL - IPTU 6145					25.758.344,46		Suplementação Conf. Lei n° 3100 Dec. n° 188/2022 de 29/06/2022	
CAIXA ECON.FEDERAL- CT.MOVT. 4-6					43.295.406,79		Suplementação Conf. Lei n° 3102 Dec. n° 189/2022 de 14/07/2022	
TOTAL							9.000,00	



"Trabalhando por você!"



SINOP
P R E S I D E N T A
M U N I C I P A L I D A D E

"Trabalhando por você!"

DESPFO 19/07/2022

BCO DO BRASIL - CFM - 28.866-7	117.816,11	2018.3.3.90.00.00.00.2.500.0000.000	1.900.000,00
CEF - ISSQN 468-8	2.434.953,90	1014.3.3.90.00.00.00.2.500.0000.000	800.000,00
BC DO BRASIL - CT.MOVT. 109.554-4	879,10		
BCO DO BRASIL - ISSQN CENTRAL - 36.555-6	22.796,45		
CEF - Arrecadação 296-0	3.211.176,51		
BCO DO BRASIL IPI 119.664-2	3.498,94		
BCO DO BRASIL - PMS SIMPLES NACIONAL 37.716-3	22.422,25		
BCO DO BRASIL - COMP.FINANC.RECURSOS HIDRICOS 23	3.525.146,85		
TOTAIS	135.819.736,38		85.327.692,61
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)	124.258.973,82		R\$ 38.931.281,21

Nota: A) Dados Extraídos do BDT de 31/12/2021 e Relatório de Restos a Pagar em 31/12/2021.

ADRIANA KAGUEIAMA CASTURINO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento